Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 620/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer ampliação com prolongamento para o nascente no cemitério de propriedade desta Edilidade, localizado na Vila de Itapissuma, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas/ que se refere o Art. 1º do presente Projeto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 20 de agôsto de 1964.

PREFEITO

M/LG